



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 427

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei nº 426, de 02 de abril de 2009, passa a vigorar com a redação seguinte:

*“Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira com a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paraná – Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES – CNPJ nº 60.975.737/0020-14, consoante dispõe o Art. 26 da Lei Complementar 101/2000.”*

**Art. 2º.** O Art. 5º da Lei nº 426/2009, de 02 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Para o cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, que receberá a seguinte classificação orçamentária:*

*200 – Prefeitura Municipal de Saúde*

*710 – Fundo Municipal de Saúde*

*10 – Saúde*

*302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*2.090 – Transferência de Recursos para a Sociedade Beneficente São Camilo*

*333504300000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 80.000,00*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 04 de maio de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças